



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I - Objeto:**

A presente solicitação tem por objeto a abertura de processo para Aquisição **Material de Limpeza, Higiene, e Consumo para atender as Escolas da Rede Municipal.**

### **II -Objetivo:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício, conforme descrito neste termo de referência, com vistas a manutenção dos serviços públicos municipais.

### **III- Justificativa:**

Justifica-se a contratação em razão dos referidos itens acima mencionados, constaram “fracassado” no último Processo Licitatório , Pregão Eletrônico nº 008/2024, além de outros itens constarem insuficientes, (alguns já zerados), prejudicando o bom funcionamento dos serviços a serem realizados nas instituições de ensino desta Secretaria.

Dessa forma, faz-se necessária a **Aquisição do Material de Limpeza, Higiene, e Consumo descritos em anexo, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender as Escolas da Rede Municipal.**

### **IV - Especificações Técnicas**

Conforme Pedido de Compra Simples.

### **V - Prazo, Local e Condições da Entrega:**

#### **Prazo de Entrega:**

05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **Local de Entrega, com endereço completo:**

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antônio Luiz da Silva" - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

**Condições:**

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

**VI- Prazo e Condições de Garantia**

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**VII- Qualificações Técnicas**

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
  - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

**VIII - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:**

Nome: Carmem Dias

Telefone: (28) 3199-0530- Ramal 9844

Email: [almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br](mailto:almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br)

**IX - Condições, Prazos e Documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:**

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

#### **X- Da Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recurso: MDE**

#### **XI -Do Contrato:**

Esta contratação terá seu contrato dispensado na disposição do Art. 62, § 4º da Lei 14.33/2021. É dispensável o “termo de contrato” e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

#### **XII - Obrigações do Contratante:**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

#### **XIII - Obrigações da Contratada**

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

#### **XIV- Fiscal do Contrato**

KARLA SCHAYDER SARTÓRIO SILVA  
Cargo: Auxiliar Administrativo

#### **XV - Condições Gerais**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 29 de Dezembro de 2025.

---

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo e Referência  
**Roxana Dias**

---

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência  
**Dayana Pessini Marconsini Marin**  
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROXANA DIAS**  
AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
SETAA - SEME - PMRNS  
assinado em 30/12/2025 11:49:01 -03:00

**DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEME - PMRNS  
assinado em 30/12/2025 12:22:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/12/2025 12:22:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJQNZH>